

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 6/2018

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA DO MUNICÍPIO DE TÁBUA”

AJUSTE DIRETO N.º 43-S/2017

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: Skillmind – Consultoria e Sistemas de Informação, SA, com o n.º de contribuinte 507 650 387

Sede: Rua Fujacal N.º 28, União de Freguesias São José de São Lázaro e São João do Souto, 4705-097 Braga;

E-mail: geral@skillmind.pt; Telefone: 253600082;

Representada por: José Luís Vieira Ramalho, titular do cartão de cidadão n.º 09662325 0 ZY2, válido até 25/07/2021, com o número de identificação fiscal 199337802, residente na Rua Dr. Egídio Guimarães, n.º 12, 3º Dto, 4715-248 Lamação em Braga, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Anónima;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 04/12/2017 e válida até 04/12/2018.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **prestação de serviços e a aquisição de Equipamentos de Disponibilização de Conteúdos Multimédia do Município de Tábua**, (classificação CPV, com o objeto principal: 72421000-7), no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 43-S/2017, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 14.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador do serviço obriga-se a concluir a execução do contrato, no prazo máximo de 120 dias, a contar da data da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 07-001-2018/3-2; Código económico: 0102/070108;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 19262;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 16 de janeiro de 2018.

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 04/12/2017 e válida até 04/12/2018;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 23/01/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Braga-1, emitida em 06/11/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;

- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 05/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da Sociedade Anónima e dos respetivos membros do Conselho de Administração;
- f. Fotocópia da informação n.º 35/2017;
- g. Fotocópia do Relatório preliminar e final datados de 27/12/2017 e 15/01/2018, respetivamente;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 20/12/2017, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 30 de janeiro de 2018.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

